

1.176/2010 e 1.399/2012, e das Leis Municipais n.ºs 728/2003, 1.075/2009, 1.154/2010, no percentual que menciona, com base no disposto no art. 2º, c/c o art. 1º, inciso III, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 1.999/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e, com base no art. 2º, c/c o art. 1º, inciso III, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 1.999/2022, que Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, investidos em cargo de provimento efetivo, da Administração Pública Direta e Indireta, do Poder Executivo, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, a teor do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, para o exercício financeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Os valores constantes das TABELAS de Vencimentos, dos ANEXOS, das Leis Complementares Municipais n.ºs 1.016/2008, 1.013/2008, 1.176/2010 e 1.399/2012, e das Leis Municipais n.ºs 728/2003, 1.075/2009, 1.154/2010, passam a vigorar acrescido de 3,50% (três vírgula cinquenta pontos percentual), no mês de abril de 2022, a teor do art. 1º, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 1.999/2022;

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, do presente Decreto, os ANEXOS, das TABELAS de Vencimentos, das seguintes Leis Municipais passam a vigorar, respectivamente, da seguinte forma:

- I – da Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008, conforme estabelecido no ANEXO I, do presente Decreto, passando daquela a fazer parte integrante;
- II – da Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008, conforme estabelecido no ANEXO II, do presente Decreto, passando daquela a fazer parte integrante;
- III – da Lei Complementar Municipal n.º 1.176/2010, conforme estabelecido no ANEXO III, do presente Decreto, passando daquela a fazer parte integrante;
- IV – da Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012, conforme estabelecido no ANEXO IV, do presente Decreto, passando daquela a fazer parte integrante;
- V – da Lei Municipal n.º 728/2003, conforme estabelecido no ANEXO V, do presente Decreto, passando daquela a fazer parte integrante;
- VI – da Lei Municipal n.º 1.075/2009, conforme estabelecido no ANEXO VI, do presente Decreto, passando daquela a fazer parte integrante;
- VII – da Lei Municipal n.º 1.154/2010, conforme estabelecido no ANEXO VII, do presente Decreto, passando daquela a fazer parte integrante;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 06 de abril de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 254, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Decreta PONTO FACULTATIVO, no âmbito da Administração Pública Municipal e Autarquia Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, em decorrência do Feriado Nacional de Tiradentes 2022, a data que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e, CONSIDERANDO o Feriado Nacional de Tiradentes 2022, datado de 21 de abril de 2022 (quinta-feira),

DECRETA

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nas repartições públicas Municipais, o expediente do dia de 22 de abril de 2022 (sexta-feira), em decorrência do Feriado Nacional de Tiradentes, datado de 21 de abril de 2022 (quinta-feira).

Art. 2º Para todos os efeitos, o Ponto Facultativo administrativo que trata o artigo anterior não será aplicado para:

I - os serviços essenciais, tais como aqueles pertinentes às áreas de saúde, limpeza urbana, coleta de lixo e outros que se fizerem necessários, que exercerão as suas funções conforme determinação das Secretarias Municipais pertinentes; e,

II – as Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura que deverão seguir a programação constante do Calendário Escolar.

Art. 3º Fica a critério da Administração Municipal a qualquer momento através de ato do chefe do Poder Executivo Municipal, Secretário Municipal da respectiva pasta ou Chefe de Órgãos Autônomos e Independentes, se necessário for, convocar todos ou parte dos servidores municipais para executarem tarefas consideradas inadiáveis e indispensáveis diante do interesse público, utilizando-se da jornada normal de trabalho.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Finanças e Administração e o Setor de Recursos Humanos deverão dar ciência do inteiro teor do presente Decreto, mediante cópia, a todos:

I - os Secretários Municipais e Chefes de Órgãos Autônomos e Independentes, bem como das Autarquias e Fundações da Municipalidade, para adoção das providências dispostas, neste Decreto.

II - os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual e Federal, radicadas no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com antecedência de, no mínimo, 07 (sete) dias antes das datas dos Pontos Facultativos Municipais, assim como a todas as Entidades de Classes da Indústria, do Comércio e de Prestação de Serviços com sede no Município.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 12 de abril de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2022
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 046/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

CONTRATADO: DEFANT E CAPELOSSA SILVA LTDA.
RESUMO DO OBJETO: "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO OBRIGATORIA DE 500 HORAS TRABALHADAS DA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA JCB, MODELO 422XZ CHASSI S0R422Z0CM307945, PREFIXO 13.12, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT".
ELEMENTO DE DESPESA: DOTAÇÃO: 2159 – 08.190.26.782.0028.2823.3.390.39.1.500.000000 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

2162 – 08.190.26.782.0028.2823.3.390.39.1.500.000000 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
Vigência: 12/04/2022 a 12/05/2022
DATA DO RECONHECIMENTO: 12/04/2022 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 12/04/2022 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

DAYANA KARINA ARANTES ONÓRIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 022-2022 SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria n° 3.336-2022, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora a empresa: EUGENIO WOLINSTHISKI 76142175949, no item, Juína – MT, 12 de abril de 2022. Jose Carlos Divino – Pregoeiro Substituto - Poder Executivo – Juína/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 029-2022 SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria n° 3.336-2022, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora a empresa: FABIA VALERIA VILELA MIRANDA 83869239115, nos itens 01 ao 08, Juína – MT, 12 de ABRIL de 2022. Dayana Karina Arantes Onorio – Pregoeira - Poder Executivo – Juína/MT

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP – N° 032/2022 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 3.336/2022, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, estando a sessão pública para o dia **02 DE MAIO DE 2022 ÀS 14:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina-mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina-mt.gov.br. Juína-MT, 12 de abril de 2022.

DAYANA KARINA ARANTES ONÓRIO
Pregoeira Designada
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO